



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
28/05/2014

proposição
Medida Provisória nº 646/14

autor
Deputado Onyx Lorenzoni (Democratas/RS)

Nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a expressão “e o licenciamento” do artigo 2º, da Medida provisória nº 646, de 26 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Não é obrigatório o registro para o transito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricado antes de 1º de agosto de 2014.

Justificativa

A emenda destina-se a adequar a redação do artigo 2 da artigo 2º, da Medida Provisória nº 646, de 26 de maio de 2014, às alterações propostas aos parágrafos 4º e 8º, excluindo o procedimento de licenciamento de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza .

PARLAMENTAR